

§ 3º - Em todo o tempo durante o dia, em especial durante as visitas, o ambiente deve permanecer amplamente arejado, mantendo-se sempre o distanciamento entre os idosos internos.

Art. 6º - Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão providenciar ou intensificar o acompanhamento psicológico de seus internos, dando-lhes suporte psicológico e emocional neste período excepcional, por meio de telefone, vídeo ou mediante uso de barreira plástica ou de vidro, além das atividades normais de cuidado com o idoso, de recreação e de atividades física e mental.

Parágrafo Único - Caso não seja possível garantir o distanciamento físico de dois metros entre as pessoas (idosos), as atividades físicas de grupo serão canceladas.

Art. 7º - O estabelecimento de que trata a presente Lei, irá assegurar que as pessoas idosas estejam com todas as vacinas em dia, conforme calendário de vacinação do idoso definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º - Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão fazer a testagem do Covid-19 de seus internos e de seus funcionários.

Art. 9º - Os estabelecimentos de que trata a presente Lei disponibilizarão, gratuitamente, com periodicidade regular, kits de testagem rápida destinados a clientes, funcionários e prestadores de serviço.

Art. 10 - As máscaras, luvas, aventais e outros equipamentos de proteção individual pertinentes deverão ser fornecidos obrigatoriamente pelas instituições aos seus funcionários.

Art. 11 - Sendo autorizado pela equipe interdisciplinar de saúde, a instituição poderá permitir o contato periódico por meio de visitas virtuais (videoschamadas), mantendo o vínculo e o apoio familiar do idoso.

Art. 12 - A instituição de longa permanência - ILPI -, casas de repouso e congêneres reservarão espaço adaptado e adequado ao isolamento de idosos com suspeita ou confirmação de contágio pelo Covid-19.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo sua vigência enquanto perdurar o Estado de Emergência e o Plano de Contingência do novo Coronavírus - Covid-19.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2502/2020

Autoria dos Deputados: Márcio Canella, Vandro Família, Delegado Carlos Augusto, Rodrigo Amorim, Marcelo Cabeleireiro, Giovani Ratinho, Valdecy Da Saúde, Franciane Motta, Lucinha, Dannel Librelon, Anderson Alexandre, Marina, Coronel Salema, Val Ceasa, Gustavo Schmidt, Marcelo Do Seu Dino, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Bebeto, Brazão, Rosane Félix, João Peixoto, Alana Passos, Carlos Macedo, Gustavo Tutuca, Zeidan, André Ceciliano, Thiago Pampolha, Max Lemos, Flavio Serafini, Carlos Minc, Fabio Silva, Waldeck Carneiro, Jorge Felipe Neto, Renata Souza, Renan Ferreirinha, Dani Monteiro, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Subtenente Bernardo, Léo Vieira, Capitão Paulo Teixeira, Dionísio Lins, Renato Cozzolino, Alexandre Knoploch.

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Id: 2260333

LEI Nº 8932 DE 15 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E/OU CONGÊNERES OFERECEREM O SERVIÇO DE EMPACOTADOR NOS CAIXAS DE PAGAMENTO DE PRODUTOS, ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 46.973, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E RECONHECIDO PELA LEI Nº 8.794, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os supermercados, hipermercados e/ou estabelecimentos congêneres do Estado do Rio de Janeiro, obrigados a disponibilizar o serviço de empacotamento dos produtos por ele comercializados nos caixas, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, e reconhecido pela Lei nº 8.794, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo Único - Entende-se por empacotamento, o serviço prestado por funcionário do estabelecimento, que terá como função principal a de empacotador, de colocar, em sacolas, os produtos que forem adquiridos pelos clientes para evitar a formação de filas e demora no atendimento.

Art. 2º - A disponibilização do serviço de empacotamento dos produtos comercializados nos caixas de que trata o artigo 1º poderá ser convertida em medida permanente, visando a geração de emprego e renda.

Art. 3º - O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I - multa de 10.000 UFIR (s);

II - multa de 100.000 UFIR (s) em caso de reincidência.

Art. 4º - A receita arrecadada com a cobrança das multas elencadas no artigo anterior será destinada ao Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo, no exercício de sua competência constitucional, definir o ente público que ficará responsável pela fiscalização e aplicação das sanções fixadas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2544/2020

Autoria dos Deputados: Lucinha, Luiz Paulo, Vandro Família, Delegado Carlos Augusto, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Giovani Ratinho, Valdecy Da Saúde, Marina, Coronel Salema, Val Ceasa, Marcelo Do Seu Dino, Mônica Francisco, Brazão, Fabio Silva, Subtenente Bernardo, Eliomar Coelho, Samuel Malafaia, Bebeto, Franciane Motta, Dannel Librelon, Max Lemos, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Capitão Paulo Teixeira, Renata Souza, Zeidan, Alana Passos, Enfermeira Rejane, Carlos Macedo, Rosane Félix, Flavio Serafini.

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Id: 2260334

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.145 DE 26 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.657.982.189,37, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;
- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;
- e o que consta dos processos nºs E-26/008/181/2020, SEI-040161/004107/2020, SEI-070002/001809/2020; e
- os Proc. nºs SEI-120001/006221/2020, SEI-120001/007510/2020, SEI-270130/000103/2020, SEI-270130/000202/2020, SEI-310003/00188/2020 e SEI-350102/000341/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$1.657.982.189,37 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação dos Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ - EGE-SEFAZ e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor global de R\$ 97.743.000,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras					
07010.15.122.0002.2016	F	4490.00	100	19.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100		19.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
08330.06.122.0002.2016	F	4490.00	232	770.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
08330.06.122.0002.2016	F	3390.00	232		770.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Defensoria Pública Geral do Estado					
11010.03.122.0002.2016	F	4490.00	230	22.545.525,37	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - DPGE, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			230		22.545.525,37
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro					
11610.03.092.0047.4452	F	4490.00	212	292.865,03	
Educação em Direitos		Aplicações Diretas			
11610.03.092.0047.4452	F	4490.00	232	300.260,00	
Educação em Direitos		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Luiz do Lago Viégas

Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria de Controle dos Cargos em Comissão e Publicação dos Atos Oficiais à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, Brasil CEP 22.231-901 - Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:

Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24

Edifício Garagem Menezes Cortes

Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e

Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,

360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay

Market - Centro, Niterói/RJ.

Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693

e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col

R\$ 132,00

cm/col para Municipalidades

R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL

R\$ 284,00

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS

R\$ 199,00 (*)

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)

R\$ 199,00 (*)

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)

R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

11610.03.122.0002.2016	F	4490.00	230	9.706.086,16	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
11610.03.122.0481.5467	F	4490.00	212	369.562,51	
Constr, Ampl, Refor e Manut das Instalações		Aplicações Diretas			
11610.03.122.0481.5467	F	4490.00	232	11.010.761,72	
Constr, Ampl, Refor e Manut das Instalações		Aplicações Diretas			
11610.03.126.0481.4455	F	4490.00	212	222.844,68	
Desenvolv. Tecn. e de Sistemas da Informação		Aplicações Diretas			
11610.03.126.0481.4455	F	4490.00	232	16.305.977,99	
Desenvolv. Tecn. e de Sistemas da Informação		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212	885.272,22	
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			230	9.706.086,16	
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232	27.616.999,71	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	100	200.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13010.20.122.0002.8021	F	3390.00	100	446.478,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
13010.20.606.0455.3485	F	3390.00	100	646.478,00	
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	100	60.085,75	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13010.20.606.0455.3485	F	3390.00	100	60.085,75	
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Fundação Museu da Imagem e do Som					
15440.13.122.0002.0467	F	3390.00	100	5.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	100	5.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Defesa Civil					
16010.06.122.0002.2660	F	3390.00	196	1.051.724,01	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196	1.051.724,01	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.182.0444.7991	F	4490.00	232	1.400.000,00	
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superavit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232	1.400.000,00	
16610.10.182.0476.2674	S	4490.00	230	1.400.000,00	
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo dos Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			230	1.400.000,00	
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	122	800.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	122	800.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas					
18020.12.122.0002.2010	F	3390.00	100	202.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
18020.12.243.0449.8191	F	3390.00	100	202.000,00	
Manutenção das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Fazenda					
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	18.192,81	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	16.153,54	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2660	F	3390.00	107	13.919,73	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2660	F	3190.00	107	13.919,73	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	19.715,20	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	10.618,22	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2660	F	3390.00	107	30.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2660	F	3190.00	107	30.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	18.241,44	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	12.882,65	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.122.0002.0467	S	3190.00	100	1.275.619,42	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	100	1.275.619,42	
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			

20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	100	197.893.450,57	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	100	152.012.635,75	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	100	84.056.777,50	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	231	455.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	231		455.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0467	S	3190.00	237	1.403.665,86	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	237	140.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	237	24.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, na FR 237 - Recursos Próprios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, da Lei nº 4.320/1964.				237	165.403.665,86
20340.09.122.0002.2194	S	3390.00	231	100.000,00	
Gestão de Investimentos do RIOPREVIDÊNCIA		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.2016	S	3390.00	231		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
21010.04.122.0002.2660	F	3390.00	107	14.165,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
21010.04.122.0002.2660	F	3190.00	107		14.165,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic					
21410.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	20.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
21410.04.122.0470.4470	F	3390.00	100		20.000,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas			
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação					
21720.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	1.632,69	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
21720.26.122.0002.0467	F	3190.00	100		1.632,69
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Conservação Ambiental					
24040.18.572.0435.5384	F	4490.00	104	204.717,45	
Implant de Proc Adm Digitais p Gest Ambiental		Aplicações Diretas			
24040.18.572.0435.5452	F	4490.00	104		204.717,45
Desenvolvimento dos Instrum de Gest Ambiental		Aplicações Diretas			
24040.18.572.0435.5384	F	4490.00	104	495.282,55	
Implant de Proc Adm Digitais p Gest Ambiental		Aplicações Diretas			
24040.18.543.0444.5616	F	4490.00	104		495.282,55
Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Recursos Hídricos					
24630.18.544.0439.5457	F	4490.00	212	686,85	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (FUNDRHI/RJ), apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.				212	686,85
24630.18.544.0439.5457	F	4450.00	230	34.822.017,04	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI , apurado nos termos do artigo 14 do DecretoEstadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019				230	34.822.017,04
24630.18.122.0002.0467	F	3390.00	230	370.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
24630.18.122.0002.2016	F	3390.00	230	4.412.007,24	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
24630.18.544.0439.5457	F	3350.00	230	9.925.986,27	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI , apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.				230	14.707.993,51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
25010.06.122.0002.2010	F	3390.00	100	1.490.035,95	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	8.678.295,36	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.8021	F	3390.00	100	50.252.681,12	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
25010.06.302.0477.8228	F	3390.00	100	77.379,16	
Prom Defesa DH Oferta Serv Públ Assistenciais		Aplicações Diretas			
25010.06.306.0467.8227	F	3390.00	100	135.486.968,84	
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0474.8231	F	3390.00	100	94.500,00	
Incentivos Oportunidades Econômicas e Sociais		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0476.4574	F	3390.00	100	28.749,00	
Capacitação e Valorização do Agente Penitenci		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.5393	F	3390.00	100	200.000,00	
Construção e Reforma do Sistema Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.5393	F	4490.00	100	5.000,00	
Construção e Reforma do Sistema Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.8232	F	3390.00	100	890.525,45	
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			

25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	100		689.315,69
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3390.00	107	900.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	107		900.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3390.00	107	50.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	107		50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	48.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	4490.00	225		48.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro					
31730.26.122.0002.2660	F	3390.00	100	6.828,60	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.2660	F	3190.00	100		6.828,60
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado					
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		56.623,37
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3190.00	107	200.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	107		200.000.000,00
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	107	131.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
37020.28.123.0000.0765	F	3190.00	107		131.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	107	50.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3190.00	107		50.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	196	5.020.559,30	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
FR196 - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, II, alínea a, para mitigar os efeitos de perda de arrecadação derivado dos efeitos do enfrentamento à Covid-19.			196		5.020.559,30
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	198	1.103.176,71	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
FR198 - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.			198		1.103.176,71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação					
40010.19.122.0002.2016	F	3390.00	100		31.124,09
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	100	15.000.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	100		15.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro					
40430.10.302.0461.4468	S	3390.00	225	6.161.049,75	
Operacionalização Complexo Universitári Saúde		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			225		6.161.049,75
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro					
43710.23.122.0002.2010	F	3390.00	100	7.500,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
43710.23.122.0002.2016	F	3390.00	100		7.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.14.122.0002.2660	F	3190.00	100	410.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	100		410.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2010	F	3390.00	100	6.062,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2016	F	3390.00	100		6.062,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.8355	S	3340.00	122	4.100.000,00	
Proteção Social Básica		Transferências a Municípios			
49650.08.244.0450.8355	S	3390.00	122		4.100.000,00
Proteção Social Básica		Aplicações Diretas			

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

50010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	34.346,35
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
50010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	30.333,42
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	212	19.213.810,64
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de novos convênios do Programa Estadual de Integração de Segurança da Secretaria de Estado de Polícia Militar - PROEIS/SEPM. 212 19.213.810,64

51010.06.122.0002.2010	F	3390.00	100	3.981.253,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	10.303.773,47
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	4490.00	100	92.906,44
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00	100	62.200.428,44
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0434.5359	F	3390.00	100	651.000,00
Padronização Arquitetônica Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0434.5359	F	4490.00	100	4.945,00
Padronização Arquitetônica Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0476.5708	F	3390.00	100	5.000,00
Valorização e Capacitação dos Policiais Milit		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0476.5708	F	4490.00	100	3.000.000,00
Valorização e Capacitação dos Policiais Milit		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2061	F	3390.00	100	1.943.205,00
Operac. Especial e Especializada Pol. Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2061	F	4490.00	100	5.945.969,00
Operac. Especial e Especializada Pol. Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	100	40.806.694,43
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	100	20.119.791,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.4446	F	3390.00	100	2.496.912,97
Operracionalização do CICC		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.5519	F	4490.00	100	455.000,00
Gestão e Operacionaliz da Polícia Militar-TAC		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.5612	F	3390.00	100	4.757,00
Gestão Logística da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.5612	F	4490.00	100	1.000,00
Gestão Logística da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	108	690.040,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	108	690.040,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social

51660.08.244.0450.5579	S	3340.00	103	3.000.000,00
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transferências a Municípios		

FR103 - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - 103 3.000.000,00
Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

52010.06.122.0002.2010	F	3390.00	100	3.653.996,88
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	504.954,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2016	F	4490.00	100	34.930,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.8021	F	3390.00	100	20.003.769,22
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0478.4570	F	3390.00	100	14.085,00
Fortalec. Imag. Inst. da SEPOL		Aplicações Diretas		
52010.06.126.0485.4603	F	3390.00	100	100.000,00
GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Aplicações Diretas		
52010.06.126.0485.4604	F	3390.00	100	200.000,00
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA SISTEMAS INFORMAÇÃO		Aplicações Diretas		
52010.06.126.0485.4605	F	3390.00	100	100.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA GOVERNANÇA EM TIC		Aplicações Diretas		
52010.06.126.0485.4606	F	3390.00	100	214.223,00
AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS APOIO À INVESTIGAÇÃO		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2046	F	3390.00	100	1.465.979,63
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2046	F	4490.00	100	2.145.509,62
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	3390.00	100	39.028.223,15
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	100	56.624,00
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.4571	F	3390.00	100	320.000,00
Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.4571	F	4490.00	100	1.182.500,00
Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.4572	F	3390.00	100	101.262,00
Apoio à Realização de Grandes Eventos		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.5696	F	3190.00	100	5.000,00
Gestão do Sistema Integrado de Metas/SEPOL		Aplicações Diretas		



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 16 de Julho de 2020 às 00:37:34 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

52010.06.181.0478.5696	F	3390.00	100	10.000,00
Gestão do Sistema Integrado de Metas/SEPOL		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.5725	F	4490.00	100	600.000,00
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL PCERJ		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8060	F	3390.00	100	5.290.914,92
Gestão da Frota da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8250	F	3390.00	100	8.281.654,49
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00	100	333.151,00
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas		
52010.06.302.0476.2001	F	3390.00	100	405.000,00
Moderniz Fortalec Sistema Saúde Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.366.0478.5699	F	3390.00	100	5.000,00
Educação sobre Segurança Pública		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	100	56.623,37
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
TOTAL				1.657.982.189,371.657.982.189,37

Processo nº: E-26/008/181/2020, SEI-040161/004107/2020, SEI-070002/001809/2020, SEI-120001/006221/2020, SEI-120001/007510/2020, SEI-270130/000103/2020, SEI-270130/000202/2020, SEI-310003/001884/2020, SEI-350102/000341/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

- FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 104 - Compensação Financeira Exploração Petróleo
FONTE 107 - Transfer. Constit. Provenientes de Impostos
FONTE 108 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 196 - Aux Fin União Efeitos Financeiros - Covid-19
FONTE 198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-Pl.Financeiro
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas
FONTE 237 - Sistema de Proteção Social dos Militares

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.843.0000.0004	F	4690.00	102		97.243.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas			
37020.28.843.0000.0004	F	4620.00	102	47.243.000,00	
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União			
37020.28.843.0000.0004	F	4640.00	102	50.000.000,00	
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências a Municípios			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	224		500.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	224	500.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
TOTAL				97.743.000,00	97.743.000,00
Processo nº: SEI-120001/007510/2020					
NOTAS:					
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária					
FR - Identifica a Fonte de Recursos					
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal					
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social					
FONTE 102 - Fundo Orçamentário Temporário					
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União					

Id: 2260046

Id: 2260046

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.785.030	18.118.293
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	5.005.442	8.485.649
07510	EMOP	88.557.805	43.078.792	45.479.013
07610	FEHIS	212.830.293	84.276.613	128.553.681
07720	CEHAB	57.577.813	12.866.923	44.710.890
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.490.971	3.034.919
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914
08410	DER-RJ	638.547.490	402.203.502	236.343.988
08411	FLXIII	74.959.353	22.261.817	52.697.536
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.775.000	95.957.368	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.768.749	7.732.260
13530	EMATER-RIO	96.449.817	30.181.746	66.268.071
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.968.570	26.540.773
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.717.737	3.039.919
13720	CEASA	135.230.537	3.687.838	131.542.699
14010	SECC	152.092.570	19.419.786	132.672.784
14020	SUBCOM	7.040.800	1.862.958	5.177.842

14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	43.639.947	16.264.748
15430	FTMRJ	68.264.194	31.722.338	36.541.856
15440	FMIS	3.802.284	2.136.827	1.665.458
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.113.257.441	1.086.144.086
16610	FUNESBOM	295.501.905	1.428.446	294.073.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	26.278.418	12.917.784
18010	SEEDUC	5.294.950.157	855.061.564	4.439.888.593
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	86.199.953	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.569.531	391.416.659	486.152.871
20340	RIOPREVIDENCIA	24.936.806.720	6.207.350.796	18.729.455.924
20610	FAF	261.650.319	84.869.240	176.781.079
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	26.089.360	54.984.556
21410	CEPERJ	31.523.586	12.714.654	18.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	18.214	56.219
21720	CTCRJ	836.044	396.877	439.167
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.005.594	1.945.662
22010	SEDEERI	13.794.163	3.596.164	10.197.999
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.204.326	18.001.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	118.053.157	0	118.053.157
25010	SEAP	966.816.050	379.920.632	586.895.418
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.519.302.028	300.579.048	6.218.722.980
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.378.390	53.551.809
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.191.000	120.254.815
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	65.369.702	44.778.097
37010	EGE-SECCG	543.253.084	1.653.085	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	11.404.465.292	6.486.649.609	4.917.815.683
40010	SECTI	73.788.456	64.019.935	9.768.521
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	516.654.531	229.112.339	287.542.192
40430	UERJ	1.389.449.982	253.945.163	1.135.504.819
40440	FAETEC	910.306.265	210.423.361	699.882.904
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECIERJ	170.725.313	90.236.777	80.488.536
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.844.837	5.250.178
49010	SEDSODH	100.003.538	75.644.004	24.359.534
49412	FIA	38.327.972	26.671.474	11.656.498
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	68.069.186	43.389.252	24.679.934
50010	CGE	84.073.873	37.544.065	46.529.808
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.685.086.202	2.964.058.458	3.721.027.744
51650	FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660	FISED	499.707.402	6.943.446	492.763.956
52010	SEPOL	2.431.346.704	1.009.653.877	1.421.692.827
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		76.945.335.043	23.660.694.901	53.284.640.142

Id: 2260047

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.496.578	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.346.717	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SECC	100	114.303.517	
14010	SECC	212	12.785.460	
14020	SUBCOM	100	1.675.037	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	

15010	SECEC	100	12.360.051
15410	FUNARJ	100	12.040.764
15430	FTMRJ	100	28.268.584
15430	FTMRJ	230	400.000
15440	FMIS	100	1.419.980
16010	SEDEC	100	387.820.481
16010	SEDEC	108	316.383.964
16010	SEDEC	196	380.000.000
16010	SEDEC	212	948.710
16610	FUNESBOM	232	54.234.321
17010	SEELJE	100	8.084.256
17310	SUDERJ	100	6.078.861
17310	SUDERJ	230	174.408
18010	SEEDUC	100	420.751.998
18010	SEEDUC	122	330.944.182
18010	SEEDUC	215	2.277.056.450
18020	NOVO DEGASE	100	34.908.577
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	398.020.285
20010	SEFAZ	107	50.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.685.415.008
20340	RIOPREVIDENCIA	101	183.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20340	RIOPREVIDENCIA	237	164.000.000
20610	FAF	100	159.088.642
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	59.106.699
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANS	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANS	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	822.227.650
40440	FAETEC	100	572.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	130.724.063
40460	CECIERJ	100	16.784.669
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	16.200.676
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	73.144.259
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
Total			30.592.046.341

Id: 2260048

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	54.131
07510	EMOP	100	1.565.045
07720	CEHAB	100	1.833.287
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	22.060
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	798.656
08411	FLXIII	100	1.756
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	43.204
13530	EMATER-RIO	100	1.361.441
13540	PESAGRO-RIO	100	729.836
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	213.547
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	5.089.717
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	204.003

15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	26.596
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	1.893.942
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	NOVO DEGASE	100	2.000
20010	SEFAZ	100	7.436.911
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.275.619
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	1.403.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	251.269
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	5.386
21720	CTCRJ	100	11.159
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	564.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	12.817
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.414.330
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	5.477.719
37010	EGE-SECCG	100	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	100	2.319.895.607
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	168.406.964
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	5.020.559
37020	EGE-SEFAZ	198	1.103.177
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	7.477.860
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	1.417.448
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	1.495.754
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	72.750
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	269.092
43710	TURISRIO	100	211.036
49412	FIA	100	350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.468.099.560

Id: 2260049

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.343.556
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	2.855.535
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	128.550.681
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	24.705.949
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.583.045
08411	FLXIII	122	11.162.742
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	16.693.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.304.033
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	367.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	5.318.766
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326

15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	63.474
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	981.431
16610	FUNESBOM	230	92.892.389
16610	FUNESBOM	232	130.240.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	242.796.910
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	134.143.365
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	40.501.661
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.563.719
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	17.692.437
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	852.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	19.045
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	165.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	113.677.471
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	190.767
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.064.132
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	5.922.649
40010	SECTI	100	779.477
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795

40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	277.131.267
40410	FAPERJ	212	2.060.724
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	100.179.059
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	8.231.970
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	67.293.170
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	33.954.636
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	47.965.892
40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	8.812.741
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.032.083
49010	SEDSODH	122	4.451.587
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	14.184.457
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.111.899
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	43.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	6.355.828
51650	FUNESPOM	218	6.670.000
51650	FUNESPOM	230	233.510.880
51660	FISED	103	427.061.401
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			13.756.896.886

Id: 2260050

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	278.159
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	265.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	917.459
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	16.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	3.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	151.224.678
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.131.956
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SSCS	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	90.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500
21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	34.442
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	171.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626

29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			467.597.355

*Omitido no D.O. de 29/06/2020.

Id: 2260051

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.169 DE 15 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 43.135, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350060/000502/2020,

CONSIDERANDO:

- que a capacitação profissional é elemento que se encontra abarcado no princípio da eficiência, conforme o disposto no art. 37, caput da Constituição Federal;

- que o CIEsPP, assim como o BOPE, BPChoque, BAC e GAM, Unidades estas subordinadas ao Comando de Operações Especiais - COE, as quais percebem Gratificação de Encargos Especiais - GEE, executa serviço especializado, e tarefas que exigem habilidades específicas;

- que o CIEsPP tem como atribuição a realização de cursos, estágios, treinamentos e capacitações com vistas a especialização profissional do efetivo da Corporação;

- que o CIEsPP possui, também, a competência para realizar estudos, pesquisas e intercâmbios com as Forças Armadas e demais Forças de Segurança, aprimorando, desta forma, as técnicas e táticas utilizadas pelos profissionais de Segurança Pública; e

- que a Secretaria de Estado de Polícia Militar tem a necessidade de uma tropa especializada, tecnicamente bem preparada e adaptada a todos os tipos de ações que lhe seja exigida, com vistas a oferecer para a sociedade um serviço de excelência, o que demanda um efetivo treinamento especializado para os PPMM lotados no CIEsPP;

DECRETA:

Art. 1º - A retribuição criada pelo Decreto nº 43.135, de 12 de agosto de 2011, destinada aos Policiais Militares lotados no Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque, passa a ser destinada, também, aos Policiais Militares lotados no Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial - CIEsPP.

Parágrafo Único - Em consequência, a gratificação do Batalhão de Polícia de Choque, destinados ao BPChoque, fica reduzido em 50 (cinquenta) gratificações, as quais serão realocadas ao CIEsPP, de maneira a alcançar o efetivo de mesma quantidade de Policiais Militares lotados no CIEsPP, sem aumento de despesa.

Art. 2º- Permanecem em vigor as demais disposições contidas no aludido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2260325

ATO DO PDER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.170 DE 15 DE JULHO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO CONSULTIVA ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO- MARACANÃ, ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº46.880, DE 18.12.2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 46.880, de 18.03.2019, publicado no D.O. de 19.03.2019, que criou a Comissão Consultiva Estádio Jornalista Mário Filho - Maracanã, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

III - Fábio Jorge Dantas Sousa, membro indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, em substituição a Rodrigo Rabelo de Matos Silva.

VI - Antonio Carlos dos Santos, membro indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, em substituição a Igor de Pontes Cavaco.

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2260341

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA DIAS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5097918-3, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Social, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pela própria servidora.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de julho de 2020, MINA CARACUSCHANSKI, ID FUNCIONAL Nº 5111508-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000492/2020.

NOMEAR MÁRCIA NOELI BARRETO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2924700-4, para exercer, com validade a contar de 20 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG (objeto de transferência estabelecida pelo Decreto nº 46.612, de 29/03/2019 e denominação alterada pelo Decreto nº 46.885, de 19/12/2019), da Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo Cartorário, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Marcela Santos de Souza Ribas, ID Funcional nº 565653-2. Processo nº SEI-360008/000365/2020.

NOMEAR SÉRGIO MAGALHÃES SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 3899564-6/1, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ravena Tavares Teixeira ID Funcional nº 5027228-4/1. Processo nº SEI-030029/003265/2020.

EXONERAR RAVENA TAVARES TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5027228-4/1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº 030029/003265/2020.

EXONERAR GLÁUCIA MAIA COSTA CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 2049773-3/3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003262/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de julho de 2020, LUANA ABREU DOS SANTOS LOURENÇO, ID FUNCIONAL Nº 5032907-3, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000518/2020.

NOMEAR VIVIAN VICENTINI KUSS, ID FUNCIONAL Nº 5097686-9, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luana Abreu dos Santos Lourenço, ID Funcional nº 5032907-3. Processo nº SEI-260016/000518/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de julho de 2020, VIVIAN VICENTINI KUSS, ID FUNCIONAL Nº 5097686-9, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Subsecretaria de Ensino Superior, Pesquisa e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000518/2020.

Id: 2260348

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 23.10.1991
PÁGINA 10 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14.10.1991

PROCESSO Nº E-22/201484/1991 - ELCIO FERNANDES DA SILVA
Onde se lê: ...01/01/1980 a 30/06/1991.
Leia-se: ... 20/01/1984 a 19/01/2009...

D.O. DE 18.12.1995
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11.12.1995

PROCESSO Nº E-22/201484/1991 - ELCIO FERNANDES DA SILVA
Onde se lê: ... 01/01/1990 a 01/01/1995.
Leia-se: ... 01/01/1990 a 31/12/1994...

D.O DE 17.04.2000
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.04.2000

PROCESSO Nº E-22/201484/1991 - ELCIO FERNANDES DA SILVA
Onde se lê: ...01/01/1995 a 01/01/2000.
Leia-se: ...01/01/1995 a 31/12/1999...

D.O DE 11.04.2007
PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.04.2007.

PROCESSO Nº E-22/201484/1991 - ELCIO FERNANDES DA SILVA
Onde se lê: 01/01/2000 a 01/01/2005.
Leia-se: ... 01/01/2000 a 31/12/2004...

Id: 2259994

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 21 DE 10 DE JULHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº E-16/060/699/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, ID 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2260198

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRE DER/RJ SEI Nº 038 DE 16 DE JUNHO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico do DER/RJ, com mandato de 1 (um) ano, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PREGOEIRO DER/RJ:
MONICA CRISTINA CARNEIRO DA HORA - matrícula nº 13/91.242-8, ID 2848055-4